



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 28 de Agosto de 2018 • Ano VI • Nº 2558

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto nº 29A de 03 de Julho 2018** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00 Mil Reias, para fins que se especifica e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Rua Moreira Coelho nº- 89
CENTRO
C.N.P.J. : 13.252.010/0001-06

Decreto No. 29A de 03 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 507 de 28 de dezembro de 2017 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - Câmara Municipal de Amargosa

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00
<hr/>		
Valor Total R\$		10.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - Câmara Municipal de Amargosa

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	Fonte : 0	10.000, 00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Rua Moreira Coelho nº- 89
CENTRO
C.N.P.J. : 13.252.010/0001-66

Total da Unidade R\$ 10.000,00

Valor Total R\$ 10.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 10.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.



PREFEITO MUNICIPAL